

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSELHO SUPERIOR**

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze, na Sala de Reuniões da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), reuniu-se, sob a presidência do professor Belchior de Oliveira Rocha – Reitor do IFRN, o Conselho Superior (CONSUP), contando com a presença dos conselheiros a seguir relacionados: Antônio André Alves, Marcel Lúcio Matias Ribeiro e Rodrigo Vidal do Nascimento – representantes do Corpo Docente; Francisco Pereira da Silva Neto e Patrícia Carol Rodrigues de Melo – representantes do Corpo Discente; Danilma de Medeiros Silva, Francisco José Feitosa, Ismael Félix Coutinho Neto e Karina Bezerra da Fonseca e Silva – representantes do Corpo Técnico-Administrativo; Francisco das Chagas de Mariz Fernandes, Gustavo Fontoura de Souza, José de Ribamar Silva Oliveira e Sonia Cristina Ferreira Maia – representantes do Colégio de Dirigentes; Sílvio César Farias de Oliveira – representante dos Egressos dos Cursos Superiores; Otávio Augusto de Araújo Tavares – representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Rio Grande do Norte (FAERN); Marcones Marinho da Silva – representante da Federação dos Trabalhadores na Indústria do Rio Grande do Norte (FTI/RN); José Xavier da Câmara Neto – representante da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Rio Grande do Norte (FETARN); e João Bosco Cabral Freire – representante do SEBRAE. Não puderam comparecer os seguintes conselheiros: Márcio Adriano de Azevedo – representante do Corpo Docente; Francisco Fernandes de Oliveira – representante do Corpo Técnico-Administrativo; Anna Catharina da Costa Dantas – representante do Colégio de Dirigentes; Manoel Jusselino de Almeida e Silva – representante dos Egressos dos Cursos Técnicos; Amaro Sales de Araújo – representante da Federação das Indústrias do Rio Grande do Norte (FIERN); Carlos Alberto Poletto – representante da Petrobras; Cláudio Ricardo Gomes de Lima – representante do Ministério da Educação (MEC). Esteve presente, ainda, o professor Wyllys Abel Farkatt Tabosa – Pró-Reitor de Extensão e Substituto Eventual do Presidente do CONSUP. Participaram também da reunião, na qualidade de ouvintes, os servidores Gustavo Souto Medeiros, Luiz Roberto Alves dos Santos e Sandoval Villaverde Monteiro, em consonância com o previsto no Artigo 31 do Regimento Interno do CONSUP. Abrindo a sessão, o professor Belchior saudou os presentes e submeteu ao colegiado a pauta da reunião, constando dos seguintes itens: 1) Aprovação da ata da reunião anterior; 2) Homologação de Resoluções emitidas *ad referendum* do CONSUP; 3) Escolha de membros da Comissão Própria de Avaliação (CPA); 4) Constituição de Comissão Eleitoral visando à escolha dos membros da Comissão responsável pela Eleição para escolha do Reitor e dos Diretores-Gerais dos *Campi*; 5) Processo nº 23421.017122.2011-41 (proposta de capacitação): encaminhamento para relatoria; 6) Autorização ao Reitor para afastamento do país; 7) Concessão de gratificação aos conselheiros externos; 8) Criação de Comitê Gestor de Tecnologia da Informação; 9) Plano de Ação 2012 – Deliberação nº 05/2011-CODIR; 10) Normas para cessão de dependências e bens – Deliberação nº 04/2011-CODIR. A pauta foi aprovada com o acréscimo de um ponto, posse de membros, no início, e o deslocamento do item 6 para o final. Assim, logo em seguida, o presidente deu posse aos conselheiros Antônio André Alves – representante titular do Corpo Docente; Francisco Pereira da Silva Neto – representante titular do Corpo Discente; e Francisco José Feitosa – representante suplente do Corpo Técnico-Administrativo. Passando para o próximo ponto da pauta, relativo à ata da reunião anterior, houve questionamento da conselheira Danilma sobre aspectos estruturais da ata, que, de acordo com ela, deveria ser mais circunstanciada, contendo as falas e os nomes dos conselheiros que interviessem, e não apenas as proposições e deliberações. Nessa mesma direção, o conselheiro Marcel sugeriu que as reuniões fossem gravadas. Na qualidade de secretária, ponderei que seria inexequível citar todas as falas e nomes, uma vez que, no meu entendimento, o mais relevante era o registro das proposições e deliberações do Conselho no âmbito da pauta. O conselheiro Francisco Mariz referiu que, em tempos pretéritos, a

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSELHO SUPERIOR**

ata era detalhada com indicação dos nomes dos conselheiros que fizessem uso da palavra, mas que o próprio Conselho havia decidido pela elaboração de ata circunstanciada, mas sem preocupação com a citação de nomes. Os conselheiros Otávio e João Bosco, remontando-se a experiências de outros conselhos, declararam que, geralmente, os relatos são bem sucintos, atendo-se ao que é deliberado, e que o registro de nomes ocorre apenas quando se faz algum destaque ou quando é expressamente solicitado pelo conselheiro. Após debates e esclarecimentos, a ata foi aprovada por unanimidade, deliberando-se pela gravação das reuniões e pelo registro circunstanciado com citação de nomes apenas no caso de destaques, encaminhamentos de proposições ou quando expressamente solicitado pelos conselheiros. Ao colocar-se em discussão o item relativo a Resoluções emitidas *ad referendum* do CONSUP, o presidente apresentou o teor das Resoluções nºs. 18 e 19, de 23 e 29 de agosto de 2011, respectivamente, e informou que as Resoluções nºs. 20 a 52, de 9 de setembro de 2011, seriam apreciadas na próxima reunião, tendo em vista que a relatoria destas caberia à representação da Pró-Reitoria de Ensino, ausente na oportunidade, em virtude de estar representando o Ministério da Educação em missão no Paraguai. Em relação à Resolução nº. 18, que tratava de alteração na redação do item II da Resolução nº 5, de 20 de maio de 2011, que atestou, nos termos da legislação, a composição do Conselho Curador da Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte, foi questionado pela conselheira Danilma se tal composição fora mesmo indicação do CONSUP, conforme prevê o Art. 4º do Decreto nº. 7.423/2010, que trata das relações entre as fundações de apoio e as instituições apoiadas, uma vez que o Estatuto da FUNCERN, onde está prevista a atual composição, é anterior ao referido Decreto. O professor Belchior informou que a composição do Conselho Curador da Fundação já havia sido aprovada pelo Conselho (cf. Resolução nº 61/2009, homologada pela Resolução nº 09/2010), mas que, se o Conselho entender necessário, a questão pode ser reavaliada, mediante a apresentação prévia de requerimento ou proposição. Quanto à Resolução nº 19, o conselheiro Ribamar indagou sobre a carga horária da disciplina de Libras, que não constava na Resolução. O professor Belchior esclareceu que o objetivo da Resolução foi formalizar a existência da disciplina para atender a exigência da Comissão de Avaliação de Cursos do Ministério da Educação, mas que a carga horária virá explicitada na grade curricular de cada curso, no âmbito do redimensionamento do Projeto Político Pedagógico. Encerradas as discussões, as Resoluções nºs. 18 e 19/2011 foram homologadas pela Resolução nº. 53/2011. A escolha dos representantes da sociedade civil na Comissão Própria de Avaliação (CPA) foi o próximo assunto a ser discutido. Após uma breve apresentação da sistemática de avaliação adotada na Instituição, o professor Belchior explicou que atualmente existe uma comissão provisória que vem colaborando nos processos de reconhecimento de cursos, mas que há necessidade de designar nova CPA, em cuja composição, de acordo com o Regimento Geral, está prevista, além dos representantes dos segmentos da comunidade acadêmica eleitos por seus pares, a participação de dois membros da sociedade civil indicados pelo CONSUP. Ele informou também que, conforme decidido na última reunião, fora indicado o nome do representante da FIERN e remetidos ofícios às demais entidades para que fizessem a indicação, sendo sugerido pelo SEBRAE o nome da Petrobrás e pela FETARN o nome dos atuais representantes dessa Federação no Conselho. A conselheira Danilma fez uma observação quanto ao teor do Art. 11, Inciso II, da Lei nº 10.861/2004, que trata do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), de acordo com o qual a CPA deverá ter atuação autônoma em relação a conselhos e demais órgãos colegiados existentes na instituição de educação superior. Assim, de acordo com ela, não seria adequado que um conselheiro integrasse a CPA. Com base nisso, o conselheiro Sílvio propôs que fossem encaminhados novos ofícios às entidades externas que possuem assento no Conselho solicitando a indicação de nomes de pessoas que não façam parte do CONSUP para compor a CPA, o que foi acatado pelo Conselho. Chegando ao item 4, referente à constituição de Comissão para escolha dos membros da Comissão responsável pela Eleição para escolha do Reitor e dos Diretores-Gerais dos *Campi*, o presidente passou a palavra ao conselheiro Francisco Mariz, a fim de relatar esse ponto. Em sua intervenção, através de

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSELHO SUPERIOR**

100 *slides*, ele fez uma explanação acerca dos principais pontos do Decreto 6.986/2009, que regulamenta os arts. 11, 12 e 13 da Lei nº 11.892/2008, a saber: periodicidade e simultaneidade das eleições para Reitor e Diretor-Geral; prazos para deflagração e conclusão do processo eleitoral; deliberação sobre a realização da eleição em pleito único ou em dois turnos; composição das comissões eleitorais e requisitos para escolha dos representantes dos segmentos; e definição dos *campi* em que haverá eleição considerando o processo de implantação. Em seguida, com base na referida legislação, foram apresentadas pelo relator, para deliberação pelo Conselho, sete proposições: I - Determinar o início dos processos eleitorais de consulta para a indicação dos

105 candidatos aos cargos de Reitor e Diretores-Gerais dos *Campi* de Currais Novos, Ipanguaçu, Mossoró, Natal-Central, Natal-Zona Norte, Apodi, Caicó, João Câmara, Macau, Natal-Cidade Alta, Pau dos Ferros e Santa Cruz, para a gestão do IFRN, no período de março/2012 a março/2016; II - Deliberar que os pleitos cujo início foi determinado no item I sejam realizados em turno único; III - Criar Comissão Geral para realizar processo de eleição dos representantes de cada um dos

110 segmentos institucionais: docentes, técnicos-administrativos e discentes, para comporem as Comissões Eleitorais que conduzirão o processo de escolha, pela comunidade, dos nomes do Reitor e dos Diretores-Gerais dos *Campi*; IV – Designar, dentre os conselheiros, um representante do Colégio de Dirigentes, um representante dos Docentes, um representante dos Técnicos-Administrativos e um representante dos Discentes, para, num prazo máximo de 30 dias, realizar a

115 eleição proposta nos termos do item III; V - Autorizar a criação de Subcomissões de apoio, vinculadas à Comissão Geral, em cada *Campus*, para o desempenho das atividades, com composição paritária de docentes, técnicos-administrativos e discentes, cabendo à Administração e ao Sinasefe a indicação, de comum acordo, dos representantes dos servidores, e às entidades representativas dos estudantes a indicação dos representantes discentes, e ainda na Reitoria, com

120 composição de técnicos-administrativos, também indicados, de comum acordo, pela Administração e pelo Sinasefe; VI - Autorizar em função das especificidades do respectivo quadro de pessoal da Reitoria e de estarem em processo de implantação os *Campi* de Nova Cruz, Parnamirim e São Gonçalo do Amarante, a eleição de Comissão Especial representativa do(s) segmento(s) votante(s) de cada uma dessas Unidades Administrativas, composta por três membros eleitos por seus pares,

125 para conduzir o processo de consulta para a escolha do cargo de Reitor, sendo que o presidente de cada Comissão Especial deverá integrar na condição de membro extraordinário a Comissão Eleitoral Central; VII - Autorizar a integração dos servidores lotados no *Campus* de Educação à Distância ao quadro de pessoal do *Campus* Natal-Central para fins de todo o processo eleitoral, e que os estudantes dos cursos técnicos, de graduação e pós-graduação da EAD sejam integrados ao

130 segmento discente do respectivo *Campus* onde participam presencialmente, ou ao territorialmente mais próximo, para os casos dos polos sediados em cidade que não disponha de *Campus* do IFRN. Após a apresentação do relator, o professor Belchior abriu para discussão com deliberação item a item. Em relação à primeira proposição, que, além de nos cinco *Campi* com mais de cinco anos, previa a realização de eleição para Diretor-Geral nos seis *Campi* da Fase II e no *Campus* Natal-

135 Cidade Alta, que possuem apenas dois anos de implantação e para os quais, portanto, não estaria prevista a realização de eleições, conforme Art. 13 do referido Decreto, foram discutidas as implicações daí decorrentes, bem como quanto à viabilidade de se incluírem também no pleito a consulta para escolha dos Diretores-Gerais dos *Campi* EAD, Nova Cruz, Parnamirim e São Gonçalo do Amarante, que ainda estão se estruturando. Nesse sentido, foi discutida a possibilidade de não

140 observar à risca o mencionado Art. 13, de modo a permitir que os *Campi* Apodi, Caicó, João Câmara, Macau, Natal-Cidade Alta, Pau dos Ferros e Santa Cruz tivessem eleição para Diretor-Geral. Por outro lado, foram apontadas as dificuldades inerentes ao processo de implantação vivenciado pelos *Campi* EAD, Nova Cruz, Parnamirim e São Gonçalo do Amarante, nos quais ainda não há condições de se avaliar um processo de gestão que está apenas começando e

145 considerando que esses *Campi* não estão funcionando em sua capacidade plena, tanto em relação à infraestrutura, quanto em termos de quadro de pessoal, funções e oferta educacional, mesmo

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSELHO SUPERIOR**

reconhecendo a importância de ouvir a comunidade e fomentar a participação democrática. Considerando o contexto, o conselheiro Francisco Mariz propôs um aperfeiçoamento na proposição original, no sentido de que o Reitor eleito promovesse ações junto às comunidades dos quatro *Campi* em implantação visando à avaliação do processo de gestão nesses *Campi*, a ser consignada em Resolução específica. Assim, encerradas as discussões, foram votadas duas propostas: a original, com o aperfeiçoamento acima descrito, e a outra, pela realização das eleições inclusive nos *Campi* novos, vencendo a primeira com dez votos contra seis da segunda e registrando-se uma abstenção. Quanto ao item II, foi deliberado, por consenso, que os pleitos serão realizados em turno único. Passando para o item III, o Conselho também acatou, consensualmente, a criação de Comissão Geral do CONSUP para realizar processo de eleição dos representantes de cada um dos segmentos institucionais: docentes, técnicos-administrativos e discentes, que irão compor as Comissões Eleitorais responsáveis pela realização da consulta à comunidade dos nomes do Reitor e dos Diretores-Gerais dos *Campi*. Com base nisso, no item IV, foram indicados, para compor a Comissão Geral, os seguintes conselheiros: Danilma, representando os técnicos-administrativos; Francisco Mariz, representando o Colégio de Dirigentes; Márcio, representando os Docentes; e Patrícia Carol, representando os discentes, com a responsabilidade de, num prazo máximo de 30 dias, realizar a eleição proposta nos termos do item anterior. Com relação ao item V, foi aprovada a criação de Subcomissões de apoio nos termos propostos e foi decidido pela quantidade de seis membros para a Subcomissão do *Campus* Natal-Central e de três membros para as Subcomissões dos demais *Campi* e da Reitoria. As proposições constantes nos itens VI e VII foram modificadas, sendo aprovado que, além das Comissões Eleitorais de cada *Campus*, deverão ser constituídas Comissões Especiais na Reitoria e nos *Campi* de EAD, Nova Cruz, Parnamirim e São Gonçalo do Amarante, onde haverá eleição apenas para Reitor. Particularmente, em relação ao *Campus* de EAD, foi aprovado que este terá o mesmo tratamento dos três outros *Campi* em estruturação, de modo que os servidores aí lotados, cuja proposição inicial era integrar ao *Campus* Natal-Central para fins de todo o processo eleitoral, não votarão para Diretor-Geral do *Campus* Natal-Central nem para Diretor-Geral do *Campus* de EAD, mas somente para Reitor. Da mesma forma, quanto ao contingente de estudantes dos cursos técnicos, de graduação e pós-graduação da EAD, que inicialmente se propunha integrados ao segmento discente do respectivo *Campus* onde participam presencialmente, ou ao territorialmente mais próximo, para os casos dos polos sediados em cidade que não disponha de *Campus* do IFRN, o Conselho decidiu que estes também votarão apenas Reitor. As deliberações acima descritas foram aprovadas nos termos das Resoluções nºs. 54 e 55/2011. Dando continuidade à pauta, o Processo nº 23421.017122.2011-41, referente à proposta de capacitação, foi encaminhado à conselheira Sonia, para relatoria. O próximo item, que tratava da concessão de gratificação aos conselheiros externos, foi colocado em discussão e, após questionamentos, tendo em vista a necessidade de ampliar o debate, houve pedido de vista processual pela conselheira Danilma, devendo o processo retornar à pauta com parecer alternativo ao do relator, para deliberação na próxima reunião. O ponto seguinte da pauta era referente à criação do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação, com a consequente aprovação de seu Regimento. O Presidente informou que essa demanda originou-se de uma exigência do Tribunal de Contas da União e, por conseguinte, da Controladoria Geral da União e que, para atender tal exigência, fora criado um Comitê provisório, nos termos da Portaria nº 784/2011-Reitoria/IFRN. O processo foi relatado pelo conselheiro José de Ribamar, que apresentou em linhas gerais, o embasamento legal e as finalidades do Comitê, como forma de assegurar que os investimentos em tecnologia da informação estejam relacionados aos objetivos institucionais. Como não houve destaques ao parecer do relator, a proposta de criação do comitê e o seu regimento foram colocados em votação, sendo aprovados, por unanimidade, nos termos das Resoluções nºs. 56 e 57/2011, respectivamente. Dando prosseguimento à pauta, o presidente passou a palavra ao conselheiro Francisco Mariz, para que apresentasse o Plano de Ação 2012, o qual fora elaborado coletivamente e aprovado pela Deliberação nº 05/2011-CODIR. Foi apresentado um quadro com os recursos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**  
CONSELHO SUPERIOR

programados no Orçamento Geral da União para o funcionamento da Instituição em 2012, no valor total de R\$ 222.630.552,00, incluindo a folha de pagamento dos servidores. No quadro, foi visto ainda o detalhamento dos recursos investidos em cada programa do Governo Federal, bem como sua distribuição por Unidade Administrativa. Uma vez colocado em discussão, a conselheira Danilma sugeriu que fosse modificada a redação de uma das diretrizes da área de Atividades Estudantis, em relação à exigência de “contrapartida” do aluno que recebe o Auxílio Estudantil quanto à manutenção de rendimento acadêmico exigido para aprovação, conforme previsto na página 11 documento, de forma a atenuar o condicionante de rendimento acadêmico. Ainda nessa área, à mesma página, ela também solicitou que fosse corrigida a redação da diretriz que trata da impossibilidade de acumulação na participação em programas de Assistência aos Estudantes, uma vez que poderá haver acumulação no caso de programas de bolsas com auxílio-alimentação ou auxílio-financeiro para participação em evento, por exemplo. A conselheira Karina, por sua vez, pediu que fossem corrigidos erros de digitação constantes às páginas 10 (PNAES, em vez de PNAE) e 13 (onde havia repetição no item 4.1 da frase “aperfeiçoar os mecanismos de interação com os egressos da Instituição”). O conselheiro Gustavo questionou a correlação de metas com ações nos itens 3.3 e 5.2, relacionados às áreas de Ensino e de Gestão de Pessoas, o que ficou de ser verificado para correção. Após debates e esclarecimentos, o Plano de Ação 2012 foi aprovado com os devidos ajustes pela Resolução nº 58/2011. Chegando ao item que tratava das Normas para cessão de dependências e bens, objeto da Deliberação nº 04/2011-CODIR, foi observada a necessidade de regulamentação da questão, considerando a demanda da comunidade externa para utilização das instalações institucionais. De acordo com o presidente, as taxas foram definidas com base nos valores cobrados por outras instituições públicas e deverão ser recolhidas através de Guia de Recolhimento da União, retornando ao IFRN através da Fonte 250 do Orçamento Institucional. Após esclarecimentos, o documento foi submetido à votação, sendo aprovado, por unanimidade, pela Resolução nº 59/2011. Por último, a fim de tratar do processo de autorização ao Reitor para afastamento do país, o professor Belchior passou à presidência do Conselho ao professor Wyllys. Em suas considerações iniciais, o presidente em exercício, que pela primeira vez participava de uma reunião do CONSUP, fez questão de parabenizar os conselheiros pela atuação, declarando sentir-se, como servidor e membro do Colégio de Dirigentes do IFRN, muito bem representado pelos conselheiros internos e externos. Em seguida, historiou o processo a partir dos objetivos do convênio firmado com a Universidade do Minho, de Portugal, para onde o Reitor deverá se deslocar, no período de 3 a 8 de dezembro de 2011, visando assinar protocolo aditivo de cooperação para o intercâmbio entre as duas instituições e a implementação de projetos de pós-graduação. Após esclarecimentos, ao ser colocada em votação, a autorização foi efetivada pela Resolução nº 60/2011. Durante a reunião, foram registradas algumas solicitações individuais de conselheiros. O conselheiro Marcel solicitou, formalmente, por meio de Nota anexa a esta Ata, que houvesse mais divulgação das reuniões do Conselho e que fossem revistos os procedimentos para permitir a participação de servidores nas reuniões do Conselho, conforme previsto no Art. 31 do Regimento do CONSUP. Na oportunidade, a conselheira Danilma também fez duas solicitações: a primeira no sentido de que haja capacitação para os conselheiros, a fim de que estes possam decidir com respaldo e tranquilidade, em face da legislação; e a segunda, relacionada à liberação do uso das listas de *e-mails* institucionais de modo a possibilitar a comunicação entre os conselheiros e seus pares representados, bem como dos conselheiros entre si. Registrou-se ainda a solicitação do conselheiro Sílvio para que os conselheiros recebam crachá e adesivo de veículo visando ter acesso livre à Instituição. Às dezenove horas e trinta minutos, por não haver nada mais a tratar, foi encerrada a sessão, da qual eu, Nadir Arruda Skeete – Secretária, lavrei a presente ata, que, depois de aprovada, será assinada por mim e demais presentes à sessão. Natal (RN), 7 de novembro de 2011.